



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Venho, por meio desta mensagem, trazer à apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 028/2023, que *"Altera o art. 1º e 2º da Lei nº 048, de 02 de agosto de 2010, e dá outras providências"*.

O presente projeto tem como objetivo promover o fomento das atividades desempenhadas pelas entidades e associações sem fins lucrativos, existentes nesta municipalidade, que objetivam a promoção do bem estar social, da educação, do esporte e da cultura.

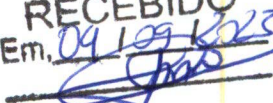
Como é cediço, as entidades e associações sem fins lucrativos, integrantes do denominado Terceiro Setor, desempenham papel fundamental em favor da sociedade e atua em cadeia com o fito de produzir um impacto social positivo.

Muito embora seja entidades de direito privado, suas atividades são públicas, razão pela qual faz-se necessário que o Poder Público, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pátria vigente, incentive a criação de novas entidades, bem como proporcione condições favoráveis à atuação das já existentes.

Diante do exposto, solicito a apreciação do Projeto de Lei 028/2023, haja vista a sua relevância em prol da sociedade Sãobentense.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 31 de agosto de 2023.


JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 09/09/2023




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO

RECEBIDO DEPARTAMENTO DE FISCALIA 1994 DE 20 DE ABRIL A 10 HRS.

2. 07. 08. 1994

RECEBIDO DEPARTAMENTO DE FISCALIA 1994 DE 20 DE ABRIL A 10 HRS.

1. 07. 08. 1994
2. 07. 08. 1994
3. 07. 08. 1994

4. 07. 08. 1994
5. 07. 08. 1994
6. 07. 08. 1994

7. 07. 08. 1994
8. 07. 08. 1994
9. 07. 08. 1994

10. 07. 08. 1994
11. 07. 08. 1994
12. 07. 08. 1994

13. 07. 08. 1994
14. 07. 08. 1994
15. 07. 08. 1994

16. 07. 08. 1994
17. 07. 08. 1994
18. 07. 08. 1994

RECEBIDO DEPARTAMENTO DE FISCALIA 1994 DE 20 DE ABRIL A 10 HRS.

RECEBIDO

RECEBIDO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE Nº 028, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 048, de 02 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei 048, de 02 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover incentivos à iniciativa privada para a geração de empregos no município, bem como às entidades e/ou associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas no Município de São Bento do Trairi/RN.

Parágrafo único – Os incentivos de que trata este artigo dar-se-ão em decorrência da função social na criação de empregos e a importância econômica e social para o município.

Art. 2º - Para efeito desta lei, constitui incentivo do município em função da iniciativa privada e das entidades e associações sem fins lucrativos, especificamente:

I – Concessão para uso de bens públicos;

II – Incentivo Fiscal;

III – Melhorias de infra-estrutura."

RECEBIDO
Em, 09/09/2023



ESTADO DO RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 2023

Trata-se de projeto de lei que visa instituir o Dia Municipal da Cultura, a ser comemorado anualmente em 15 de março.

O projeto de lei tem por objetivo promover a valorização da cultura local e estimular a participação da população em eventos e atividades culturais. A data escolhida para a comemoração é 15 de março, em homenagem ao Dia da Mulher e ao Dia do Livro.

O projeto de lei também prevê a realização de eventos culturais em toda a cidade, incluindo exposições, shows, oficinas e debates.

Além disso, o projeto prevê a criação de um Conselho Municipal da Cultura, composto por representantes da sociedade civil e do poder público, para coordenar e supervisionar as atividades culturais da cidade.

O projeto de lei também prevê a criação de um Fundo Municipal da Cultura, para financiar as atividades culturais da cidade. O fundo será formado por recursos provenientes de impostos locais e de doações da população.

O projeto de lei prevê ainda a criação de um Conselho Municipal da Cultura, composto por representantes da sociedade civil e do poder público, para coordenar e supervisionar as atividades culturais da cidade.

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
De 14 / 09 / 2023.

1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE C.C.F.RF

EM 15 / 09 / 2023

Presidente

Secretário

PARECER

A Comissão de C.C.F.RF
Reunida em 20 / 09 / 2023

Opina favoravelmente a aprovação
presente PL 028/2023

Em 20 / 09 / 2023

Pres. [assinatura]

Rel. [assinatura]

Mem. [assinatura]

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE C.F.O.C.C.F

EM 15 / 09 / 2023

Presidente

Secretário

PARECER

A Comissão de C.F.O.C.C.F
Reunida em 20 / 09 / 2023

Opina favoravelmente a aprovação
presente PL 028/2023

Em 20 / 09 / 2023

Pres. [assinatura]

Rel. [assinatura]

Mem. [assinatura]

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR.
EFEITO MUNICIPAL
Em 21 / 09 / 2023

Presidente